



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2021 AO CONTRATO 06/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA LUCIANA COELHO GOMES 35201367836.**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020**

**PROCESSO Nº 11/2021**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2021**  
**CONTRATO Nº 06/2020**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, representada pelo seu Presidente, Vereador representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANA COELHO GOMES 35201367836**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.611.635/0001-44, com sede na Rua/Av. José da Silva Sé, nº 505, Condomínio Residencial Parque da Liberdade VI, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15056-750, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANA COELHO GOMES**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução Municipal Nº 1.056, de 6 de setembro de 2006, tem justo e acertado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Supressão quantitativa ao Contrato nº 06/2020, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, com entrega parcelada, por 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

1.2 Em razão da justificativa apontada no expediente (Interno/CGC nº 38/2021), ficam readequados os itens constantes na planilha presente na cláusula primeira do Contrato nº 06/2020, no que diz respeito às suas quantidades estimadas por ano.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE ESTIMADA POR ANO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>	<b>VALOR SUPRIMIDO</b>	<b>PORCENTAGEM DE SUPRESSÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL ATUALIZADO</b>
21	Saco de Lixo de 20 litros – Produto para acondicionar lixo com capacidade para 20 litros, de polietileno classe I,	60	R\$8,11	R\$486,60	R\$ 81,10	-16,67	R\$405,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



	na cor preta, P1.						
22	Saco de Lixo de 200 litros – Produto para acondicionar lixo com capacidade para 200 litros, de polietileno classe I, na cor preta, P6. Referência: PinhoBril ou similar. LITRO	24	R\$49,10	R\$1.178,40	R\$540,10	-45,83	R\$638,30
23	Saco de Lixo de 40 litros – Produto para acondicionar lixo com capacidade para 40 litros, de polietileno classe I, na cor preta, P1/5.	60	R\$12,15	R\$729,00	R\$121,50	-16,67	R\$607,50
24	Saco de Lixo de 100 litros – Produto para acondicionar lixo com capacidade para 100 litros, de polietileno classe I, na cor preta, P3.	48	R\$23,16	R\$1.111,68	R\$277,92	-25,00	R\$833,76
<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO</b>					<b>R\$ 1.020,62</b>		

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com as alterações, o valor global do Contrato nº 06/2020, passará de R\$ 3.505,68 (três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 2.485,06 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste aditivo contratual será de 18 de março a 09 de abril de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de consumo.

## CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 06/2020** para todos os fins de direito.

7.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 15 de março de 2021.

Ver. **PEDRO ROBERTO GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

LUCIANA COELHO GOMES  
Assinado de forma digital por  
LUCIANA COELHO GOMES  
52861163500014

28611  
635000144  
Dados: 2021.03.16 09:58:03  
-03'00'

**LUCIANA COELHO GOMES**  
**LUCIANA COELHO GOMES**

### Testemunhas:

1- Alessandra N. Lisboa  
Alessandra Nunes Lisboa  
CPF: [REDACTED]

2- Nayara Molina  
Nayara Molina  
CPF: [REDACTED]